

ESTADO E DIREITO COMO PARTÍCIPES DA ACUMULAÇÃO POR ESPOLIAÇÃO/DESPOSSESSÃO: ALGUNS CASOS PRÁTICOS DA CIDADE DE ARAPIRACA/AL

STATE AND LAW AS PARTICIPANTS OF ACCUMULATION BY SPOILIATION / DISPOSSESSION: SOME PRACTICAL CASES OF THE CITY OF ARAPIRACA / AL

Eduardo Delorizano dos Santos Pereira da Silva*

Jonathan Smith Melquiades Cezar**

José Inaldo Valões***

RESUMO:

O presente trabalho faz uma discussão sobre a acumulação por espoliação, fenômeno que percorre toda a história do capitalismo, sendo uma das soluções para suas crises. Possui o escopo de saber como ela se deu historicamente e como o Estado e o direito atuam nela. Também faz análises de alguns casos da cidade de Arapiraca/AL a fim de mostrar como ela se concretiza atualmente. Sendo assim, se justifica por contribuir não só academicamente com o tema, mas por trazer uma luz importantíssima para a classe trabalhadora arapiraquense no que tange ao objeto. A metodologia utilizada foi a bibliográfica, de cunho exploratório, além do estudo de casos. O que estava firmado como tese fraca, era que a acumulação primitiva do capitalismo era um processo inicial de trabalho suado por parte da burguesia. Como conclusões e resultados, o que se teve foi a negação da hipótese, pois ao invés de trabalho suado, o que ocorreu historicamente foi um processo de extrema violência por parte dos capitalistas, com plena contribuição do Estado e do direito. Sobre a cidade de Arapiraca/AL, caracterizando-a, foram confirmados casos de expropriações e privatizações onde o Estado e o direito contribuíram por meio do poder legislativo e executivo.

PALAVRAS-CHAVE: Expropriação. Privatização. Sobreacumulação.

ABSTRACT:

The present work discusses accumulation by spoliation, a phenomenon that runs through the history of capitalism, being one of the solutions to its crises. It has the scope of knowing how it happened historically and how the State and the right act in it. It also analyzes some cases of the city of Arapiraca / AL in order to show how it is currently being

* Estudante de Direito da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. Membro do Núcleo de Extensão e Assessoria Jurídica Universitária Popular. Endereço eletrônico: delorizano157@gmail.com. Celular: (82) 99800-2966.

** Estudante de Direito da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. Membro do Núcleo de Extensão e Assessoria Jurídica Universitária Popular. Endereço eletrônico: jc.jonathan.cezar@hotmail.com. Celular: (82) 99618-1069.

*** Estudante de Ciências Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul e graduado em Geografia e Direito pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL. Membro do Núcleo de Extensão e Assessoria Jurídica Universitária Popular. Endereço eletrônico: inaldovaloes@gmail.com. Celular: (82) 99668-3634.

realized. Thus, it is justified to contribute not only academically to the theme, but also to bring a very important light to the Arapiraquian working class in what concerns the object. The methodology used was the bibliographical, of an exploratory nature, besides the case study. What was established as a weak thesis was that the primitive accumulation of capitalism was an initial sweat-work process on the part of the bourgeoisie. As conclusions and results, what was done was the denial of the hypothesis, because instead of hard work, what happened historically was a process of extreme violence on the part of the capitalists, with full contribution of the State and the right. Concerning the city of Arapiraca/AL, characterizing it, cases of expropriations and privatizations were confirmed where the State and the right contributed by means of the legislative and executive power.

KEYWORDS: *Expropriation. Privatization. Overaccumulation.*

1 Introdução

A objeto em questão no presente trabalho é acumulação por espoliação, que também foi chamada acumulação primitiva. A acumulação por espoliação é um fato que envolve diretamente a classe trabalhadora dentro de um processo de busca por capital. Em outras palavras, é a busca de tudo aquilo que pode ser lucrativo quando da dificuldade de investimentos por parte dos capitalistas.

O que fracamente se sustenta, assim como se tem através dos discípulos do conservadorismo, é que dentro de todas as suas dificuldades e turbulências, o momento acumulativo original da burguesia se deu com muito esforço, por meio do trabalho, da luta justa contra o feudalismo injusto.

A análise em questão é justificável por dois motivos: a) acadêmico-científico: em virtude de pouco se pesquisar sobre tal fenômeno, mesmo sendo um tema muito importante dentro do marxismo, por desvelar várias questões socioeconômicas no decorrer da história; b) social: por trazer conhecimento aos trabalhadores sobre o que subjaz grande parte da violência sofrida por eles enquanto classe.

O presente trabalho tem como objetivo analisar a bibliografia de alguns autores no que tange ao processo histórico dessa acumulação, dando foco à atuação do Estado e do direito. Após isso, com o intento de descobrir como se concretiza a acumulação por espoliação na atualidade, são feitos estudos sobre casos da cidade de Arapiraca, mais especificamente, no que se refere a retirada do meio de subsistência (a terra) de um grupo de pescadores e algumas doações de terrenos ao setor privado.

Quanto aos procedimentos técnicos, utilizou-se a metodologia bibliográfica, apegando-se às obras relacionadas ao objeto, que foram cunhadas por Karl Marx, Rosa Luxemburgo e David Harvey, respectivamente. Quanto aos objetivos, os métodos empregados são de cunho exploratório. O estudo dos referidos casos arapiraquenses também foi utilizado para a consecução dos resultados.

2 Acumulação primitiva em Marx

Marx em *O Capital*, em seu capítulo XXIV, trata da “assim chamada acumulação primitiva”, usando a Inglaterra como ponto de análise, dando seus devidos enfoques

históricos. O filósofo, como sempre, dotado de criticidade, faz sua discussão dividindo-a em alguns tópicos essenciais e combinados, bem como: o segredo da acumulação primitiva; expropriação da terra pertencente à população rural; legislação sangüinária contra os expropriados desde o século XV. leis para a compressão dos salários; gênese dos arrendatários capitalistas; efeito retroativo da revolução agrícola sobre a indústria. Criação do mercado interno para o capital industrial; gênese do capitalista industrial e tendência histórica da acumulação capitalista.

Não isoladamente, aqui será feita uma análise sobre o que possui alguns desses tópicos que Marx tratou de forma expandida, tanto para que se entenda os primórdios da discussão sobre a acumulação capitalista, tanto para que possa servir como base para as tratativas que serão feitas posteriormente.

Inicialmente, na visão de Marx, é bom que se perceba que a acumulação primitiva é tida como um marco histórico, qual seja, o ponto de partida do capitalismo, por lhe fornecer as bases materiais necessárias ao seu estabelecimento pleno e, por consequência, a sua reprodução.

Toda a lógica capitalista – a propriedade privada dos meios de produção, a exploração dos trabalhadores, a circulação mercantil e etc. – que se observa no passado e no presente, possui de forma subjacente a acumulação primitiva.

Percorrendo as estórias bíblicas no âmbito da teologia, é possível achar algo que se assemelhe (no que toca ao seu papel, apenas) à acumulação primitiva. Esse algo é o dito pecado original. Como se sabe e se conta no campo da religião, a mulher primogênita na terra, Eva, junta de seu companheiro, Adão, comeu a maçã que o divino tinha proibido, gerando, portanto, uma série de prejuízos aos seus descendentes, tendo que, a partir dali, trabalhar, trabalhar e trabalhar. Pois bem, na economia, a acumulação primitiva pode ser considerada também, o pecado original (econômico), pois o fato de poucos acumularem, da forma mais violenta possível, como se verá à frente, resultou em uma massa despossuída, que sem acumular nada, subsiste no mundo trabalhando muito e vendendo apenas a sua pele (MARX, 2013, p. 960).

Esse pecado original da economia é o responsável por colocar uma massa de pobres/ ou miseráveis à disposição da burguesia. É o responsável por colocar poucas pessoas ao luxo sem ter que trabalhar, enquanto outras muitas pessoas subsistem à lama, sendo exploradas diariamente.

Assusta saber, como esse pecado se concretizou, pois nem mesmo as pessoas mais pessimistas possíveis imaginariam quão violento e mau foi esse processo de acumulação primitiva.

Nos séculos XIV e XV, havia vários elementos possíveis no que tocam os trabalhadores no lado econômico (aqui não há nenhuma valorização ou desvalorização disso), sendo exemplos a própria servidão (se bem que estava quase exaurida na metade do século XIV), o campesinato autônomo, o uso de terras comunais e, até mesmo, mais à frente, a agricultura assalariada. Esses elementos, por essência, possibilitavam uma maior distribuição da riqueza para a população, não a sua

concentração nas mãos dos capitalistas, como bem assevera Marx (2013, p. 964) ao mencionar o que descrevia o chanceler Fortescue.

Dessa forma, para que as bases do capitalismo fossem de fato implantadas, possibilitando sua existência robusta, foram necessárias mudanças solidas dessas estruturas e elementos pré-capitalistas (que não possibilitavam a riqueza capitalista), ocorrendo-as no final do século XV e no início do século XVI.

Para quem lê ou escuta falar sobre essas mudanças, sobre o processo de acumulação primitiva em si, soam várias ideias possíveis, mas em nada se assemelham às materialidades que se verificam na história.

Ora, a crescente manufatura de lã, com toda a valorização de seu produto, pouco a pouco, foi influenciando tudo que ali havia. A nova nobreza só pensava em dinheiro (MARX, 2013, p. 965). Os senhores feudais expulsaram os trabalhadores de suas terras e ainda tornaram impossível o uso das terras comunais por eles.

As habitações dos camponeses e os cottages dos trabalhadores foram violentamente demolidos ou abandonados à ruína (MARX, 2013, p. 965).

A grande intenção inicial desse processo de expropriação era, em primeiro plano, tornar as terras de lavouras em terras de pastagem, posto a demanda da lã como já salientado pouco acima e, em segundo, criar um exército de trabalhadores livres para sustentar o crescente capitalismo de acordo com as suas necessidades.

Marx (2013, p. 965-966), citando uma crônica muito coerente com os fatos ocorridos, sintetiza um pouco do que ocorria naquele momento histórico:

“Se consultamos” – diz Harrison – “os inventários mais antigos de cada domínio senhorial, vemos que inúmeras casas e pequenas propriedades camponesas desapareceram, que o campo alimenta muito menos gente, que muitas cidades estão arruinadas, embora algumas novas floresçam [...]. Eu teria algo a contar sobre cidades e aldeias que foram destruídas para ceder lugar a pastagens de ovelhas e onde só restaram as casas dos antigos senhores.”

O trecho supracitado expressa um pouco das injustiças ocorridas, assim como também as intenções de tais feitos. A grande intenção do capitalismo, naquele momento, era contar com os meios de subsistências das massas como capital e, concomitantemente, possuir grande número de trabalhadores que priorizassem o dinheiro acima de tudo.

Simultaneamente à todos esses fatos, surge a reforma protestante, que teve papel crucial no processo de acumulação primitiva, mais especificamente no que tange à expropriação das terras que os trabalhadores tiravam as suas vidas. Isso porque a Igreja, que era proprietária de grande parte do solo na Inglaterra, teve seus mosteiros suprimidos, lançando seus moradores ao proletariado (MARX, 2013, p. 968).

Uma série de bens da Igreja, também foram vendidos a preço ridículo ou doados para alguns. Do mesmo modo se deu o processo de expropriação das terras de domínios estatais.

Outro método utilizado para a expropriação e atendimento aos interesses do capital, foi o processo de clareamento, que nada mais era do que o varrimento de pessoas no campo, bem como dos cottages e etc. Na Escócia, esse processo de clareamento foi bem mais radical. Não se fez questão de parecer ser algo que não era. Determinou-se, por meio da duquesa de Sutherland, que todo condado seria de pastagem, destruindo casas e vilarejos, obrigando aquele que perdeu seu meio de subsistência a se inserir no grande exército de reserva, ocorrendo um real esvaziamento do campo.

Tudo o que se verifica foi feito para o capital, de forma violenta e intencional. Marx (2013, p. 979) assevera:

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios estatais, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Tais métodos conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram o solo ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado inteiramente livre.

O texto citado acima sintetiza um grande processo, que não ocorreu com fatos aqui isolados e outros ali, mas tudo em um grande bloco conectados com a necessidade do capital. Os meios utilizados para tanto também não foi dos mais brandos possíveis. Uma anciã morreu queimada na cabana que ela se recusara a abandonar (MARX, 2013, p. 977). A violência talvez seja a maior característica da acumulação primitiva, sendo, logicamente, a maior da burguesia e do próprio capitalismo também.

Foi diante desses métodos que foram tratados aqui, que os capitalistas conseguiram realizar a revolução agrícola. Com a expulsão dos moradores, que passara ao proletariado, tudo o que ali existia, bem como os meios de subsistência, passou a fazer parte do capital constante dos manufactureiros (MARX, 2013, p. 992).

Mais grave é lógica de tudo isso. Ora, os meios de subsistências arrancados da população serviam, de forma geral, para várias famílias sobreviverem, ou seja, o ganho era coletivo, a riqueza produzida era coletiva, embora houvesse exploração e favorecimento de alguns em detrimento de outros. Com a mudança disso tudo, passando esses meios a integrar o capital dos manufactureiros, o ganho passou a ser de poucos, pautado na individualidade, enquanto que muitas famílias que foram expropriadas passavam por sérias necessidades, das mais elementares.

Primeiro, pelo fato de os salários não darem conta do essencial para a subsistência, caindo abaixo do mínimo possível, necessitando os trabalhadores, mais à frente, de ajuda oficial (MARX, 2013, p. 1975). Em segundo, porque nem todos da população conseguiram uma adaptação à nova disciplina (do capitalismo) a que foram submetidos

violentamente. Posto isso, essas pessoas se tornaram assaltantes, mendigos e/ou vagabundos (MARX, 2013, p. 980). Sem contar que não havia meios para todos, pois a própria ideia de exército de reserva traz isso consigo.

Em análises sobre como foi parte do processo da acumulação primitiva na Holanda, na França, na Espanha e no Portugal, Marx traz em livro que aqui é analisado fatos que admira qualquer um, mas que não é tratado (ou exaltado) pelas mais diversas historiografias conservadoras.

Na Holanda, que se destacou como grande potência no século XVII, havia um grande esquema de roubo de pessoas para a composição da população escrava, a fim de manter o mais alto nível de lucro. Marx (2013, p. 999) cita um relatório oficial, que dá clareza no sentido desse esquema: “Esta cidade de Macassar, por exemplo, está repleta de prisões secretas, uma mais abominável que a outra, abarrotadas de miseráveis, vítimas da cobiça e da tirania, acorrentados, arrancados violentamente de suas famílias”.

Já no que toca a Inglaterra, há relatos de que se firmava contratos com o governador-geral a ponto de os seus favoritos enriquecerem do dia para noite, pelos valores exorbitantes que dava em troca de algo muito simples, de valor bem pequeno no mercado. Lá também houve, em certo tempo, por parte dos protestantes, o pagamento de valores altíssimos por cada escalpo ou pele vermelha capturado. Os rebeldes eram executados com golpes de machado.

A acumulação primitiva possui outros elementos de ocorrência mundial, que geralmente não são reconhecidos como tal. Um exemplo desses elementos é a dívida pública, que embora tenha surgido na idade média, ganhou muito mais forças com o capitalismo. Com ela, sempre que o capitalista tem dinheiro improdutivo, o capitalista em capital (MARX, 2013, p. 1002-1003).

Também há reconhecimento no sentido de que outros dois grandes pilares no processo de acumulação primitiva são o sistema de crédito internacional e o sistema tributário de uma forma geral. Este último, está totalmente atrelado ao endividamento público. Pode-se dizer que sua forma, valor e alcance são determinados por essa tal dívida pública, em muitas das vezes. Os impostos devem cobrir os juros e demais pagamentos que o governo tem que pagar, seja por um empréstimo contraído ou qualquer coisa do tipo.

São essas tantas coisas absurdas por parte do capitalismo, em seu processo de acumulação primitiva, que se compõe de várias fazes e elementos, que faz Marx (201, p. 1009-1010), com base em alguns outros teóricos, concluir:

[*Tantae molis erat* [tanto esforço se fazia necessário] para trazer à luz as “eternas leis naturais” do modo de produção capitalista, para consumir o processo de cisão entre trabalhadores e condições de trabalho, transformando, num dos polos, os meios sociais de produção e subsistência em capital, e, no polo oposto, a massa do povo em trabalhadores assalariados, em “pobres laboriosos” livres, esse produto artificial da história moderna. Se o

dinheiro, segundo Augier, “vem ao mundo com manchas naturais de sangue numa de suas faces”, o capital nasce escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés.

Quando se fala em quão sangue derramou o capitalismo, não é de forma errônea. No processo de transição das manufaturas para as fábricas, por exemplo, crianças foram roubadas para trabalharem como “aprendizes”. Na realidade, nesse meio de “aprendizagem”, foram açoitadas, acorrentadas e torturadas com os maiores requintes de crueldade; em muitos casos, foram esfomeadas até restar-lhes só pele e ossos, enquanto o chicote as mantinha no trabalho (MARX, 2013, p. 1007-1008).

Em suma, o capitalismo em busca lucro, em busca da implantação e permanência dos seus métodos de sociabilidade, expropriou, violentou e arruinou a população. A acumulação original nada mais foi que a separação das massas de seus meios de sobrevivência, fazendo ela integrar o exército de reserva de mão de obra. Porém, isso ocorreu do jeito mais desonesto e cruel.

2.1 O direito na acumulação primitiva

O direito é totalmente atrelado ao capitalismo, possuindo papel importante em qualquer de suas fases. Marx ao longo de seu texto sobre a acumulação primitiva/original, traz a todo tempo discussão sobre algumas leis e sobre o agir do Estado, que merece tópico próprio para a sua análise, visto que isso será crucial para o entendimento dos tópicos seguintes.

Quando da expropriação das terras pertencentes à população rural, surgiram várias leis que protegiam, de certo modo, os trabalhadores da tal expropriação. Um exemplo disso é a lei que proibia a destruição das casas com mais de 20 acres de terra. Outro, a que determinou a reconstrução de algumas casas e a proporção entre terras de cereais e de pastagem, mostrando que não devia se pensar apenas no setor têxtil que ganhava força e favorecia os capitalistas. Também se estabeleceu a obrigação de 4 acres de terras ao *cottage* do assalariado agrícola, para que ele pudesse produzir para si mesmo. Talvez, a lei que mais chocou a todos, foi a lei que restringiu para dois mil, o número de ovelhas de alguns proprietários, que possuíam vinte e quatro mil.

Tais fato acima, trazem clareza no sentido de que o direito (por meio da legislação) estava (e está) ao lado da população, dos camponeses, dos trabalhadores em sua amplitude. Porém, Marx (2013, p. 1966) fez uma menção sobre a legislação, que não pode passar despercebida:

A legislação se aterrorizou com esse revolucionamento. Ela ainda não havia alcançado aquele ápice civilizacional em que a *wealth of the nation*, isto é, a formação do capital e a exploração e empobrecimento inescrupulosos das massas populares são considerados a última *Thule* de toda a sabedoria de Estado.

Conforme se vê no trecho acima, para Marx o que ocorreu é que o direito não tinha chegado em sua plenitude (ou perto dela), isto é, em seu estado civilizacional

capitalista, em que a exploração e a pauperização da população não importam, tendo ainda, dentro de seus limites, olhos para a massa.

O raciocínio supracitado está plenamente coerente, pois não demorou muito para que a legislação começasse ir de encontro àqueles que antes eram protegidos por ela, cumprindo sua função dentro da lógica capitalista. A legislação cunhada para a exploração do trabalhador começou a surgir na Inglaterra, em 1349 (Estatuto dos Trabalhadores, de Eduardo III), já na França, em 1350 (ordenança promulgada em nome do rei João) (MARX, 2013, p. 985). Na época, por exemplo, havia sido estabelecido por lei, um valor x de salário, sendo punidos o empregador e o trabalhador (esse mais severamente, é claro), caso fosse pago mais que o valor determinado, eram punidos o empregador e o trabalhador (esse mais severamente, é claro).

O próprio Marx fala sobre a “legislação sanguinária contra expropriados desde o século XV”, onde se expressa o papel real do direito e sua legislação, sendo participes da acumulação primitiva e se firmando ao lado do capital.

Como já dito anteriormente, várias pessoas expropriadas, com a destruição dos feudos e com o status de “livres”, não conseguiram a adaptação ao capitalismo e suas regras, passando a compor, a partir disso, uma série de vagabundos, mendigos e assaltantes, indo totalmente de encontro ao funcionamento lógico do capitalismo, em que se preza o trabalho, o consumo por meio do comércio e a propriedade privada.

Com uma gama de pessoas que não trabalham, o capital tem seu exército de reserva enfraquecido, o não que possibilita a diminuição da taxa de salários, o alto nível de comércio para a realização da exploração do mais-valor, dentre de várias outras desvantagens a ele.

Com isso, surgiram na época várias leis tentando regularizar essa situação. Do século XV para o XVI, por exemplo, surgiram leis sanguinárias contra a vagabundagem, que de longe expressam a crueldade contra às pessoas que o próprio capitalismo colocou na condição miserável em que estavam. Uma delas, que surgiu na Inglaterra, no reinado de Henrique VII, maudosamente dispõe:

Henrique VIII, 1530: mendigos velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contrapartida, açoitamento e encarceramento para os vagabundos mais vigorosos. Estes devem ser amarrados a um carro e açoitados até sangrarem; em seguida, devem prestar juramento de retornarem à sua terra natal ou ao lugar onde tenham residido durante os últimos três anos e de “se porem a trabalhar” (to put himself to labour) (MARX, 2013, p. 981).

Posteriormente, não por acaso, devido ao a persistência dos acontecimentos de vagabundagem, posto que as pessoas não tinham ao que recorrer, surgiram leis com mais violência ainda. Na segunda prisão, o réu deveria ser açoitado e ter metade da orelha cortada. Na terceira, seria ele executado.

Em reinado mais à frente, o de Eduardo VI, a legislação permitia que quem denunciasse um vadio, poderia tê-lo, caso quisesse, como escravo. Os filhos dos vadios poderiam ser tomados como aprendizes, até completar 21 anos.

Também pode ser citada como exemplo, já mais à diante, no século XIX a legislação penal de exceção que sempre avançou punindo a manifestação da classe trabalhadora. Às vezes que recuou, foi pela grande pressão da massa, ameaçando o sistema.

Há vários outros casos em que o direito age violentamente contra a massa de trabalhadores, mostrando seu real papel dentro da sociabilidade capitalista, desde aquele momento que é o ponto de partida deste: a acumulação primitiva/original.

Tudo o que foi mencionado neste tópico foi com a intenção de, com base no estudo de Marx, ajudar no entendimento de que o direito e tudo o que está atrelado à ele ou tudo aquilo a que ele se atrela, é, sem hesito algum, atrelado também ao capitalismo, assim como o Estado, como veremos à frente. Esse entendimento é fundamental para a compreensão da acumulação capitalista, seja nos moldes do velho ou novo imperialismo, como aqui se verá.

3 Entre David Harvey e Rosa Luxemburgo: da acumulação primitiva à acumulação por espoliação/despossessão

Há um debate muito construtivo sobre a reprodução capitalista entre Rosa Luxemburgo e David Harvey, onde são discutidas as crises do sistema, o imperialismo e outras características históricas.

Rosa Luxemburgo é uma teórica de grande expressão, cuja sua contribuição, de forma geral, foi preciosíssima para o marxismo. Sua obra de maior importância é "A Acumulação de Capital", onde ela inova em conceitos que são alvos de elogios e críticas.

Analisando a questão da reprodução do capitalismo, Luxemburgo enxerga que na lógica capitalista, um elemento essencial é o subconsumo, que nada mais é que a incapacidade da classe trabalhadora de consumir tudo aquilo que foi produzido por ela mesma, em determinadas regiões.

O capitalismo, quando da submissão da classe trabalhadora à produção assalariada, paga pelo seu trabalho, esperando, posteriormente, o retorno do dinheiro que investiu e pagou aos trabalhadores e a obtenção do mais-valor, utilizando-se da realização da exploração, através do consumo feito pelos trabalhadores por meio do comércio, da circulação mercantil em si. Porém, se essa realização não se concretiza, logo o capital entra em crise, visto que ele já teve seus prejuízos quando do pagamento dos salários.

Assim, pode-se dizer que para Luxemburgo, grifo do autor, a reprodução do capital não é determinada pelas relações de produção, mas pelas necessidades de consumo; sendo que no modo de produção capitalista a necessidade de consumo assume a forma de realização do mais-valor.

Uma questão central no pensamento de Rosa é a ideia de que buscando a reprodução ampliada, do imperialismo decorre alguns obstáculos que fazem os capitalistas

se associarem ao seu Estado para militarmente disputar as áreas que ainda não estão sob o domínio do capitalismo. Sendo assim, ela vê no capitalismo uma constante acumulação primitiva, pois, na linha de raciocínio dela, aquilo que Marx chamou de pontapé inicial do capitalismo, não deixou de acontecer, já que é essencial para a repetição da produção do capital.

O militarismo é elemento cujo ela atribui muito valor no que tange à acumulação primitiva. Para ela, ele possui sua importância desde o início desse processo constante do capitalismo, ajudando na conquista dos espaços ainda pré-capitalista. Ele serviu para conquistar as colônias modernas, para destruir as organizações sociais primitivas, para expropriar os meios de produção e, como a acumulação primitiva, segundo Rosa, é constante, serve ainda hoje nesses tipos de expropriação já caracterizados hodiernamente. Enfim, o militarismo é uma arma na concorrência dos países capitalistas, em luta pelo domínio dos territórios não-capitalistas (LUXEMBURGO, 1970, p. 399).

São esses fatores que tornam sua contribuição tão rica no campo da economia política, que fez David Harvey “até certo ponto” embebedar-se de seus escritos. Em sua obra “O Novo Imperialismo”, o geógrafo marxista se apega em muitos de seus conceitos, porém, também coloca pitadas de crítica e alteração que partem de sua genialidade.

O primeiro ponto que Harvey discorda de Luxemburgo é por uma questão meramente terminológica, que segundo ele causa estranheza. Ele tem como totalmente coerente a ideia de fundo da acumulação primitiva constante, mas percebe contradição em chamar algo que é constante dentro do capitalismo, de primitivo/original. Por conta disso, passa a chamar acumulação por espoliação/despossessão (HARVEY, 2004, p. 120-121).

Outra questão importante de David Harvey é que ele não se abraça na questão do subconsumo. Para ele a questão fundamental da reprodução capitalista e, por conseguinte da resolução/ou causa de suas crises, é a sobre acumulação. Quando há um excedente de capital em relação às possibilidades de investimento lucrativo, há também um problema para o capitalista, visto que, os capitalistas são, ao menos em parte, obrigados a reinvestir ao invés de consumir (HARVEY, 2004, p. 116).

A partir disso, com muita autenticidade, há uma série de fatores analisados pelo teórico, como se verá em diante.

Segundo ele, a acumulação primitiva, dentro de sua forma violenta, predatória e fraudulenta, não pode ser vista como algo que é externo ao capitalismo como propõe a economia clássica, por ter sido apenas um momento “inicial/original”. A acumulação primitiva, como processo horrível que foi, não pode ser vista como um único processo violento. Mas sim, como uma gama de processos dotados dessas mesmas características desumanas:

Um exame mais detido da descrição que Marx faz da acumulação primitiva revela uma ampla gama de processos. Estão aí a mercadificação e a privatização da terra e a expulsão violenta de

populações camponesas; a conversão de várias formas de direito de propriedade (comum, coletiva, do Estado e etc.) em direitos exclusivos de propriedade privada; a supressão dos direitos dos camponeses às terras comuns partilhadas [partilhadas]; a mercadificação da força de trabalho e a supressão das formas alternativas (autóctones) de produção e de consumo; processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de ativos (inclusive de recursos naturais); a monetização da troca e a taxaço, particularmente da terra; o comércio de cravos; e a usura, a dívida nacional e em última análise o sistema de crédito como meios radicais de acumulação primitiva (HARVEY, 2004, p. 121).

Tudo isso citado acima, desde as privatizações e a expulsão violenta de populações de suas terras, até a escravidão e o sistema de crédito, ainda são existentes na sociedade atual. Tudo isso está envolvido na questão da sobreacumulação, resolvendo uma grande contradição do capitalismo. Daí o porquê dizer que existe ainda o que se chamou de acumulação original, que com suas adequações terminológicas é chamada de acumulação por espoliação/despossessão.

A expulsão dos camponeses é algo comum no cenário atual. Cada vez mais trabalhadores “livres” são lançados ao exército de reserva. As privatizações cada vez mais vão ganhando espaço e caráter natural. Em alguns países que a água era partilhada, por exemplo, tornou-se privada. E, como diz Harvey (2004, p. 121): “As indústrias nacionalizadas têm sido privatizadas. O agronegócio fica no lugar da agropecuária família. A escravidão não se extinguiu (principalmente a sexual)”.

Casos que servem para exemplificar esse processo na atualidade, é fim da União Soviética e do Estado da China, que marcaram, com suas peculiaridades em cada sociedade, mais assombrosos processos de acumulação primitiva, privatizando as indústrias públicas e etc.

Assim como se extrai da leitura do supracitado, é óbvio que a atualidade imprime distintas caracterizações, sem que haja a perda do que é fundamental nesses elementos. Alguns mecanismos utilizados no passado, atualmente são cada vez mais aprimorados para se tornarem mais fortes no que tange ao devidos papéis dentro do sistema.

Ora, o sistema de crédito e o capital financeiro, talvez sejam o cerne da acumulação atualmente. Também dividem espaço os falsos esquemas de enriquecimento imediato, a destruição de ativos por meio da inflação, a transformação em mercadoria de formas culturais, históricas e da criatividade intelectual, a regressão ou supressão dos estatutos destinados a proteger o trabalho e o ambiente, a destinação (ou devolução) dos direitos que foram conquistado com luta (aposentadoria, cuidados médico e etc.), vindos no Estado de bem estar social, ao setor privado e etc.

Apesar de muito dos fatos aqui trazidos já expressarem-se como resultado da política neoliberal do capitalismo, não se pode esquecer de fazer uma breve consideração. O neoliberalismo, segundo Harvey, surge como doutrina político-econômica na década de 1930, como movimento contrário a qualquer tipo de governo que não

vise apenas garantir a propriedade privada e a circulação mercantil. Sendo sem muita importância em sua época de surgimento, ganhou notoriedade nas crises mais elevadas de sobreacumulação.

Sendo assim, o neoliberalismo é fundamental na acumulação por espoliação, sendo expressão do tipo de ação política estatal diante de toda violência contra os trabalhadores, na história do capitalismo.

Aliás, é bom que se note o papel do Estado em todo esse processo. Como já foi visto em tópico anterior, o direito tem função fundamental no desumano atentado aos trabalhadores, que se tornam cada vez mais pauperizados. Não à toa, direito e Estado estão totalmente imbricados, sendo este a forma política capitalismo e aquela a forma jurídica desse sistema.

Nesse sentido, Harvey (2004, p. 121) assevera:

O Estado, com seu monopólio da violência e sua definição da legalidade, tem papel crucial no apoio e na promoção desses processos, havendo, como afirmei no capítulo 3, consideráveis provas de que a produção para o desenvolvimento capitalista de pendeu e continua a depender de maneira vital do agir do Estado.

Como se vê, o próprio desenvolvimento capitalista depende do Estado, assim como toda e qualquer espoliação que seja feita nos dias atuais, sempre sob a legalidade burguesa e o decisionismo tendencioso ao que é contrário à classe trabalhadora.

Totalmente pertinente, é a observação de Rosa Luxemburgo do militarismo no processo de acumulação primitiva, já citada neste texto, onde ela também extrai essa assertiva de da ação estatal, quando traz que os capitalistas necessitam de associarem-se ao Estado, para que consigam a imposição do capitalismo nos locais pré-capitalistas.

Sendo assim, para Harvey, com muita violência, de forma fraudulenta e predatória, concordando com as preciosas contribuições de Luxemburgo, há a acumulação por primitiva (se fazendo mais precisa e coerente a denominação acumulação por espoliação/desposseção) constantemente dentro do capitalismo, resolvendo a questão da sobreacumulação (questão fundamental das crises, do seu ponto de vista). No entanto, o capitalista não está só neste feito, pois conta com a ajuda determinante do Estado, que investe sua força impositiva e violenta, juntamente de sua legalidade classista.

4 Arapiraca e alguns casos de acumulação por espoliação

Na cidade de Arapiraca-AL, há casos cujos fatores possibilitam fazer a análise e verificar na prática como a questão da acumulação por espoliação através da expropriação e do neoliberalismo (mais especificamente com a privatização), trazida por David Harvey, como viu-se nos trópicos anteriores, se dá atualmente, bem como se realizam seus vários elementos que aqui foram tratados.

O primeiro caso se refere a um grupo de pescadores que há décadas, juntos de suas famílias, ocupam um pequeno espaço de terra à beira do açude pertencente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS.

A habitação no entorno do lago, possibilita aos pescadores a consecução do sustento familiar, mesmo que com suas insuficiências e dificuldades. Como resultado do labor diário, ao menos a alimentação é garantida, já que costumeiramente o peixe pescado vai à mesa dos próprios pescadores, que não possuem condições para outros alimentos. O próprio peixe, também serve como meio de troca para que se consiga outros produtos essenciais à vida humana. Fato este que se assemelha a características de organização pré-capitalista dentro do próprio capitalismo, contradição comum no sistema burguês.

No ano de 2014, com já visto, o grupo passou a sofrer com um processo (Autos n.: 0000992-62.2014.8.02.0058, 4ª Vara da Comarca de Arapiraca-AL) movido pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, com a finalidade de que seja desocupada a pequena porção de terra que possibilitava a sobrevivência dessas várias famílias.

A desocupação pleiteada pela Prefeitura de Arapiraca, tinha como interesse oculto o favorecimento do capital imobiliário crescente na região, no que tange às suas especulações. No entorno do açude estavam/estão sendo construídos condomínios, sendo o luxo a sua maior característica.

A prefeitura, dessa forma, agiu para favorecer o capital, cumprindo o papel que lhe cabe como sendo parte da forma política do sistema capitalista, como já foi analisado nesta presente pesquisa. Várias etapas processuais prosseguiram e, com o uso tático do direito, os pescadores conseguiram a permanência no espaço, ainda que momentaneamente.

Um estudo feito pelo professor José Inaldo Valões (BRANDÃO; VICENTE, 2018, p. 94-95) sobre este caso concreto, revela qual era a intenção da prefeitura e do capital imobiliário com essa desocupação:

A ação judicial iniciada pela prefeitura omite a existência e o interesse dos condomínios na ação, mas um panfleto de propaganda e outras ações de marketing imobiliário revelam que há planos de construção de um hotel justamente na região tradicionalmente ocupada pelos pescadores.

O caso que se discute é um exemplo de tentativa de expropriação. Assim como no processo de acumulação original os camponeses foram expulsos das terras de onde tiravam sua subsistência, por ser conveniente ao capital, já que ele precisava das terras para a pastagem e dos trabalhadores “livres” para o exército de reserva, o presente caso mostra como um grupo de capitalistas tentou expulsar os pescadores em prol dos seus interesses acumulativos. O que os capitalistas envolvidos queriam era a acumulação por espoliação, tentando resolver a questão da sobreacumulação, visto que as possibilidades de investimentos lucrativos estão escassas.

O terreno doado ao shopping, por exemplo, com a sua devida aprovação legislativa, possuía 50 mil metros quadrados. Dizia-se que o investimento seria de 50 milhões de reais¹.

À época, o *site* de notícias *agrestenews.blogspot.com* lançou uma matéria na qual eram explicados os acontecimentos e quais as contribuições do executivo e do legislativo em tal processo de doação. A ideia era que existisse uma contrapartida de uma obra com “fins sociais”, ficando certo, em um primeiro momento, que seria uma escola de tempo integral, em um segundo, que seria uma arquibancada no Estádio Municipal. Porém, nada foi construído.

Segundo o *site* referido acima, o executivo e o legislativo estão juntos nesse processo, pois houve a inicial aprovação por parte da câmara de vereadores. Mas, tudo é atribuído ao executivo, apenas. Isso é crucial para essa discussão, já que assim percebe-se que a ação estatal em prol dos interesses dos capitalistas está dividida no âmbito de diferentes esferas do Estado.

A doação de outro terreno, no qual foi instalado um campus da Faculdade Regional da Bahia – UNIRB, está sendo discutida judicialmente. O Ministério Público entrou com uma ação civil pública, pedindo a nulidade dos efeitos da Lei Municipal nº 2.534/2007, que permitiu a doação à Empresa Delta Pré-Moldados, LTDA, isso porque a Lei que tratou da doação do terreno descreveu que a referida doação teria “como destinação específica o fortalecimento de uma indústria de artefatos de concreto/estruturas pré-fabricadas, conforme projeto econômico apresentado ao Município”, o que não foi cumprido, causando a diminuição do patrimônio municipal em escala ainda maior.

Posteriormente, conforme está nos autos do processo movido pelo ministério Público, o terreno foi doado pela empresa referida para algumas pessoas físicas, sendo posteriormente desmembrado, sendo grande parte da área vendida à Rede UNIRB, pelo valor de 8 milhões de reais.

Como se vê, a Prefeitura de Arapiraca doou os terrenos públicos ao setor privado, sem ter nenhuma mínima contrapartida. Até mesmo no caso em que foi estabelecida uma contrapartida muito abaixo do valor do terreno, esta não foi efetivada, o que configura a impossibilidade de assumir o ato o *status* de ‘doação onerosa’, já que a diferença entre o doado e a contrapartida estabelecida é inaceitável.

Nas ações do legislativo, representado pela câmara de vereadores, como nas do executivo, representado pela prefeitura é nítida uma orientação que privilegiou os interesses privados - dos proprietários da faculdade e do shopping construídos nos terrenos – em detrimento do interesse dos cidadãos que habitavam a área.

¹ Disponível em: <<http://web.arapiraca.al.gov.br/2008/12/camara-de-vereadores-aprova-terreno-para-shopping/>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

² Disponível em: < <https://agrestenews.blogspot.com/2012/05/para-alem-da-doacao-de-terreno-ao.html>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

³ Para conferência: site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, processos 0705828-03.2015.8.02.0058 (código 9647D2) e 0706541-75.2015.8.02.0058 (código A160D6).

Os elementos do que Harvey chama de acumulação por espoliação, acima mencionados, bem como a expropriação, a violência, a repressão, estão presentes no caso de apropriação privada de áreas urbanas de Arapiraca-AL.

O caso da comunidade dos pescadores aqui analisado expressa essa acumulação por espoliação, sendo as dificuldades para encontrar investimentos lucrativos estão presentes resolvidas pela atuação do Estado através de doações de terrenos feitas pela câmara dos vereadores e pela prefeitura, expressando a apropriação do Estado e da esfera político-jurídica pelo capital imobiliário na região.

5 Considerações finais

A partir de toda a discussão feita, percebe-se que a hipótese foi negada, pois o processo de acumulação capitalista é violento em todas as suas etapas, enquanto movimento constante na lógica do sistema. A partir da análise das obras de Karl Marx, Rosa Luxemburgo e David Harvey, constatou-se que a expropriação, as mortes e os vários outros meios desumanos que foram utilizados para a consecução de lucro por parte dos capitalistas, são e serão usados no capitalismo enquanto ele existir, pois a acumulação primitiva (como chamam Marx e Luxemburgo) ou acumulação por espoliação (como chama Harvey) é uma das soluções para as suas crises, resolvendo o problema da sobreacumulação.

O Estado e o direito, como se viu em tópico próprio, historicamente são elementos necessários dentro da acumulação por espoliação, participando desde o início dela, naquilo que Marx denominou de pontapé do capitalismo. As leis e as práticas “defensoras” do trabalhador deixaram de existir desde que o direito atingiu seu ápice civilizacional.

Sem perder essa essência, nos casos de Arapiraca/AL que foram analisados, verificou-se que de fato os trabalhadores ainda sofrem atualmente através do Estado e do direito, bastando para tanto que o investimento lucrativo se torna escasso, colocando em risco a atividade do capitalista. Ora, ambos os casos analisados, o dos pescadores e o das doações de terrenos, são expropriações em prol da privatização, típico ato dessa acumulação, como se verificou historicamente. O poder legislativo e executivo (municipalmente) foram os promovedores dessas ações violentas contra os trabalhadores arapiraquenses.

Referências bibliográficas

BRANDÃO, M. D. A.; VICENTE, T. S. O direito e as Instituições jurídicas na sociedade alagoana contemporânea. 1. ed. Arapiraca: Eduneal, 2018.

Web Arapiraca. Câmara de Vereadores aprova terreno para shopping. Disponível em: <<http://web.arapiraca.al.gov.br/2008/12/camara-de-vereadores-aprova-terreno-para-shopping/>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

Agreste News. Para além da doação de terreno ao shopping. Disponível em: <<https://agrestenews.blogspot.com/2012/05/para-alem-da-doacao-de-terreno-ao.html>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

HARVEY, David. O Novo Imperialismo. São Paulo: Saraiva, 2004.

LUXEMBURGO, Rosa. A Acumulação do Capital. Rio de Janeiro: Zahah Editores, 1970.

MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.